



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Gestão e Administração  
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento  
Coordenação de Transferência Voluntária

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO Nº 21290.200892/2024-84.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 972101 (29/2024) CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL – MIR, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.**

### IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

#### **I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor**

##### **UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR**

**NOME DO ÓRGÃO:** Ministério da Igualdade Racial - MIR

**CNPJ:** 06.064.438/0001-10

**UG:** 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

**REPRESENTANTE:** Anielle Francisco da Silva - **CPF:** XXX.381.567-XX

**CARGO:** Ministra da Igualdade Racial

**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar. Brasília/DF - **CEP:**70.046-900.

##### **UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR**

**NOME DO ÓRGÃO:** Universidade Federal de Uberlândia – UFU

**CNPJ:** 25.648.387/0001-18

**UG:** 154043 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU **GESTÃO:** 15260

**REPRESENTANTE:** Carlos Henrique de Carvalho

**CARGO:** Reitor da Universidade Federal de Uberlândia - UFU

**ENDEREÇO:** Bairro Santa Mônica Prédio da Reitoria, 1º piso Av. João Naves de Ávila, 2121 - Uberlândia/MG - **CEP:** 38400-902

## DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título/Objeto: Formar e apoiar a atuação de agentes de promoção da igualdade racial para atuar na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, a fim de fortalecer as capacidades institucionais de combate à desigualdade e ao racismo, em todas as suas formas e expressões, conforme Política Nacional da Igualdade Racial

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A alteração do Termo de Execução Descentralizada nº 972101 (29/2024), em razão da prorrogação da vigência por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, integra o presente termo aditivo como anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 972101 (29/2024) fica prorrogado para até **28 de março de 2027**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**ANIELLE FRANCISCO DA SILVA**

Ministra da Igualdade Racial

**CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO**

Reitor da Universidade Federal de Uberlândia - UFU



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 18/03/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58875455** e o código CRC **9B447540**.

---

**Referência:** Processo nº 21290.200892/2024-84.

SEI nº 58875455